



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**CONTRATO. Nº 48/2023****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 48/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.717553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, em Extrema/MG – CEP 37.640-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCEL RENO**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.038777/2022-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2022, realizado pela Central de Compras, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos móveis (notebooks) e monitores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	SETOR	QTD.	VALOR TOTAL
III	6	Notebook Tipo I - Alta mobilidade	R\$ 3.450,00	Unidade	SFA's	43	R\$ 148.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>43</b>	<b>R\$ 148.350,00</b>
V	11	Monitor Extra	R\$ 690,00	Unidade	SFA's	214	R\$ 147.660,00
					CGLI	199	R\$ 137.310,00
					SPA	100	R\$ 69.000,00
					SGP	30	R\$ 20.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>543</b>	<b>R\$ 374.670,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 523.020,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 523.020,00 (quinhentos e vinte e três mil e vinte reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 130005

**Fonte:** 100000000

**Elemento de Despesa:** 4490.52

**Ação Orçamentária:** 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

**Notas de Empenho:** 2023NE000851, 2023NE000902, 2023NE000905, 2023NE000903 e 2023NE000861

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços do valor contratual (reajuste em sentido estrito) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (**CONTRATADA**) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

**CAMILO MUSSI**

Representante legal da **CONTRATANTE**

**MARCEL RENO**

Representante legal da **CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Reno, Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 07/11/2023, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 08/11/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31992982** e o código CRC **E28ACAA4**.

Referência: Processo nº 21000.038777/2022-31

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: EBC/DIGER/ACORDO DE COOPERAÇÃO/Nº 3088/2023. Partícipe: Empresa Brasil de Comunicação S/A -EBC. Partícipe: Município de Caruaru/PE. CNPJ: 10.091.536/0001-13. Objeto: Acordo de Cooperação para a Adoção de Ações Conjuntas Visando a Implantação, Operação e Transmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens de Canal para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Caruaru/PE, consignado à EBC e Operado pelo Município de Caruaru/PE, em tempo a ser estipulado de acordo com a opção a ser feita no rol de vinculação. Valor Total: Sem ônus. Vigência: 10 anos a partir da assinatura. Assinatura: 07/11/2023. Processo EBC nº 0435/2023.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: EBC/DIGER/ACORDO DE COOPERAÇÃO/Nº 3062/2023. Partícipe: Empresa Brasil de Comunicação S/A -EBC. Partícipe: Universidade Federal do Pará - UFPA. CNPJ: 34.621.748/0001-23. Objeto: Acordo de Cooperação para a Adoção de Ações Conjuntas Visando a Implantação, Operação e Transmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens de Canal para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Belém/PA, consignado à EBC e Operado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, em tempo a ser estipulado de acordo com a opção a ser feita no rol de vinculação. Valor Total: Sem ônus. Vigência: 10 anos a partir da assinatura. Assinatura: 17/10/2023. Processo EBC nº 0403/2023.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato para Adesão e Transmissão da Programação da Rede Nacional de Comunicação Pública-RNCP/TV - EBC/DIGER/CONTRATO/Nº 3012/2023 entre Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho. CNPJ: 67.179.200/0001-24. Objeto: Transmissão em Rede da Programação da emissora de televisão da EBC em tempo a ser estipulado de acordo com a opção a ser feita no rol de vinculação. Valor Total: Sem ônus. Vigência: 10 anos a partir da assinatura. Assinatura: 19/10/2023. Processo nº 0189/2023.

**Ministério da Agricultura e Pecuária****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 917179/2021. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25092230000159. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 707.447,74, Valor de Contrapartida: R\$ 706,74, Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2024. Data de Assinatura: 27/12/2021. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº \*\*\*.896.617-\*\*, Conveniente: PAULO CARNEIRO, CPF nº \*\*\*.260.381-\*\*.

**AVISOS DE ANULAÇÃO**

Anulação do Convênio nº 890666/2019, firmado entre Ministério da Agricultura e Pecuária e MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA DE MINAS, Processo Administrativo 21000089716201936 - Objeto: Aquisição de retroscavadeira destinadas a Secretaria de Agricultura do Município de Divinolândia de Minas - Motivo anulação: Convênio com a vigência expirada sem que ocorresse a liberação de recurso conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016..

**COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000006713202351. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 06 (seis) veículos de representação, sendo 03 (três) com motorista e 03 (três) sem motorista e 01 (um) veículo utilitário, além de outros veículos comuns e utilitários em caráter eventual, contendo ainda motorista para o transporte de servidores e cargas em benefício do Ministério da Agricultura e Pecuária. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 09/11/2023 das 08h00 às 11h59 e das 13h59 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bloco d - Ed.sede -1º Andar, Zona Civil-administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/130005-5-00018-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/11/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/11/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/11/2023) 130005-00001-2023NE000259

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000.006280/2023-34. Pregão Nº 13/2023. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 11.222.035/0001-91 - JVO ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de remoção, transporte, fornecimento e instalação de forro mineral e o fornecimento de painel de led, de modo a atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/11/2023 a 07/11/2024. Valor Total: R\$ 43.171,50. Data de Assinatura: 07/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2023).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000.006280/2023-34.

Pregão Nº 13/2023. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 02.270.280/0001-83 - CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de remoção, transporte, fornecimento e instalação de piso vinílico, de modo a atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/11/2023 a 07/11/2024. Valor Total: R\$ 43.147,49. Data de Assinatura: 07/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2023).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000.038777/2022-31.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 59.717.553/0006-17 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos móveis (notebooks) e monitores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/11/2023 a 07/11/2024. Valor Total: R\$ 523.020,00. Data de Assinatura: 07/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130005**

Número do Contrato: 34/2023.

Nº Processo: 21000.038777/2022-31.

Pregão. Nº 8/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 59.717.553/0006-17 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.. Objeto: Em virtude da nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios instituída pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, SUB-ROGA-SE o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.452/0001-97, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º Andar - Zona Cívico Administrativa, em Brasília/DF, CEP 70046-900, nos direitos e nas obrigações outrora pertencentes ao então Ministério da Agricultura e Pecuária, no bojo do Contrato nº 34/2023. A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 490011. Data de Assinatura: 01/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130005**

Número do Contrato: 33/2023.

Nº Processo: 21000.038777/2022-31.

Pregão. Nº 8/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Em virtude da nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios instituída pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, SUB-ROGA-SE o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.452/0001-97, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º Andar - Zona Cívico Administrativa, em Brasília/DF, CEP 70046-900, nos direitos e nas obrigações outrora pertencentes ao então Ministério da Agricultura e Pecuária, no bojo do Contrato nº 33/2023. A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 490011. Data de Assinatura: 01/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130005**

Número do Contrato: 32/2023.

Nº Processo: 21000.038777/2022-31.

Pregão. Nº 8/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Em virtude da nova organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios instituída pela Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e observando-se o disposto na Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, SUB-ROGA-SE o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.452/0001-97, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 5º Andar - Zona Cívico Administrativa, em Brasília/DF, CEP 70046-900, nos direitos e nas obrigações outrora pertencentes ao então Ministério da Agricultura e Pecuária, no bojo do Contrato nº 32/2023. A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 490011. Data de Assinatura: 01/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/11/2023).

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL**

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

RAYANE DE OLIVEIRA CARVALHO  
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



**SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos  
**SEÇÃO 2** • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
**SEÇÃO 3** • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) ou [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023110900002





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 1/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DE COMPRA Nº 48/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.717.553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, em Extrema/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **TIAGO GRIEBELER SANDI**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.038777/2022-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente **17,81% (dezessete inteiros e oitenta e um centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 93.150,00** (noventa e três mil, cento e cinquenta reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 616.170,00** (seiscentos e dezesseis mil, cento e setenta reais), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE	SETOR	QTD.	VALOR TOTAL
III	6	Notebook Tipo I - Alta mobilidade	R\$ 3.450,00	Unidade	SFA's	43	R\$ 148.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>43</b>	<b>R\$ 148.350,00</b>
V	11	Monitor Extra	R\$ 690,00	Unidade	SFA's	214	R\$ 147.660,00

						CGLI	199	R\$ 137.310,00
						SPA	100	R\$ 69.000,00
						SGP	30	R\$ 20.700,00
						MPA	135	R\$ 93.150,00
<b>TOTAL</b>							<b>678</b>	<b>R\$ 467.820,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 616.170,00</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente acréscimo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte:** 1000

**Elemento de Despesa:** 449052

**Plano Interno:** ADMPA

**Nota de Empenho:** 2024NE000236

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**CAMILO MUSSI**

Representante legal da **CONTRATANTE**



**TIAGO GRIEBELER SANDI**  
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Griebeler Sandi, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 25/03/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 25/03/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 25/03/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34274324** e o código CRC **BBE9B727**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2024 ao Convênio Nº 901328/2020. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE BARRA DE SAO FRANCISCO, CNPJ nº 27165745000167. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 257.099,98, Valor de Contrapartida: R\$ 37.449,98, Vigência: 25/03/2024 a 30/04/2025. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº \*\*\*.896.617-\*\*, Conveniente: ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS, CPF nº \*\*\*.520.487-\*\*.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2024 ao Convênio Nº 908448/2020. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVA UNIAO, CNPJ nº 00699197000107. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TRATOR DE PNEUS. Valor Total: R\$ 285.767,00, Valor de Contrapartida: R\$ 135.832,00, Vigência: 25/03/2024 a 31/10/2024. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº \*\*\*.896.617-\*\*, Conveniente: JOAO JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.133.851-\*\*.

## AVISO DE ANULAÇÃO

Anulacao do Convenio n 892399/2019, firmado entre Ministerio da Agricultura e Pecuaria e o Municipio de Tres Cachoeiras/RS. Processo Administrativo 21000.092251/2019-09 - Objeto: Aquisicao de caminhao, - Motivo anulacao: Convenio com a vigencia expirada sem que ocorresse a liberacao de recurso conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL N 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO  
Subsecretario

## AVISO DE ANULAÇÃO

Anulacao do Convenio n 946300/2023, firmado entre Ministerio da Agricultura e Pecuaria e o Municipio de Pedrao/BA. Processo Administrativo 21000.073204/2023-34 - Objeto: Recuperacao e Manutencao das Estradas Vicinais - Motivo anulacao: Convenio com a vigencia expirada sem que ocorresse a liberacao de recurso conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL N 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO  
Subsecretario

## COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 130005

Número do Contrato: 14/2021.  
Nº Processo: 21000.060851/2020-33.  
Dispensa. Nº 5/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 14/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 28/05/2024 a 27/05/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 111.336,50. Data de Assinatura: 13/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/03/2024).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 130005

Número do Contrato: 46/2023.  
Nº Processo: 21000.038777/2022-31.  
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 81.243.735/0009-03 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR aproximadamente 24,96% (vinte e quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 542.156,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; ALTERAR a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.714.598,00. Data de Assinatura: 25/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2024).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 130005

Número do Contrato: 47/2023.  
Nº Processo: 21000.038777/2022-31.  
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR aproximadamente 24,78 (vinte e quatro inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 184.964,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; ALTERAR a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 935.491,00. Data de Assinatura: 25/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2024).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 130005

Número do Contrato: 48/2023.  
Nº Processo: 21000.038777/2022-31.  
Pregão. Nº 8/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 59.717.553/0006-17 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR aproximadamente 17,81% (dezessete inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 93.150,00 (noventa e três mil, cento e cinquenta reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; ALTERAR a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 616.170,00. Data de Assinatura: 25/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE Auto de Infração nº 025/2023/489  
Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento L A LINHARES RAÇÕES, CNPJ 13.196.384/0001-01 , que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do Auto de Infração nº 025/2023/489, referente ao Processo n.º 21016.006683/2023-12

ROBÉRIO ALVES MACHADO  
Coordenador do 3º SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE OFÍCIO Nº 206/2024/3SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA  
Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento AGROCAMPO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 45.692.945/0001-50 , que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do OFÍCIO Nº 206/2024/3SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA, referente ao Auto de Infração 003/2023/RGG , Processo n.º 21016.001453/2023-59

ROBÉRIO ALVES MACHADO  
Coordenador do 3º SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO OFÍCIO Nº 205/2024/3SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA  
Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento S.R.C. FERREIARA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 10.892.660/0001-88 , que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do OFÍCIO Nº 205/2024/3SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA, referente ao Auto de Infração 054/2022/RGG , Processo n.º 21016.006114/2022-88

ROBERIO ALVES MACHADO  
Coordenador do 3º SIPOA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO OFÍCIO Nº 205/2024/3SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA  
Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento S.R.C. FERREIARA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ 10.892.660/0001-88 , que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do OFÍCIO Nº 205/2024/3SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA, referente ao Auto de Infração 054/2022/RGG , Processo n.º 21016.006114/2022-88

ROBERIO ALVES MACHADO  
Coordenador do 3º SIPOA

## SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 535/2024

O Coordenador do 4º SIPOA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999 e artigo 103, inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.296/2007, considerando que trata-se de interessado registrado no MAPA, que não confirmou ciência por outros meios, equiparando-se a recusa de ciência, INTIMA a empresa a seguir mencionada, Produtos Agropecuários Marca AM Ltda, CNPJ 64.471.394/0002-20, a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 4º SIPOA, sito à Avenida Raja Gabaglia nº 245, Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte (MG), Setor F, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento em Primeira Instância Nº MG 20036-05209-X/2024, preferido em 07/02/2024, referente ao processo SEI nº 21028.014011/2022-52.

Publicado este edital o interessado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do último dia da publicação deste edital, para tomar ciência do Termo de Julgamento em Primeira Instância supracitado, conforme artigo 103, §2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.296/2007.

Vencidos os prazos deste Edital de intimação, a ciência fica configurada e o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

ARILDO PINTO DA CUNHA

## DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## EDITAL Nº 534/2024

## PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 308793.3932024/2024, protocolado em 09/02/2024 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de LATICINIOS PEDRA INVEJADA LTDA, CNPJ nº 32.250.746/0001-40, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 09/02/2024 a 08/02/2027.

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 130072

Número do Contrato: 2/2023.  
Nº Processo: 21050.000265/2023-97.  
Pregão. Nº 7/2021. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/SC. Contratado: 05.917.540/0001-58 - DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Serviços de agenciamento de passagem aérea junto a companhias aéreas. Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 171.606,76. Data de Assinatura: 20/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2024).

